



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.003/2.025

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Secretaria Municipal de Administração especialmente designado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor EMERSON BARBOSA como Fiscal Técnico e Administrativo, e a servidora CLAUDIA JANZ DA SILVA, como Gestora do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BANDEIRANTES: EM CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP, TARJA MAGNÉTICA E/OU ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS (HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS DE PORTE MUNICIPAL E/OU REGIONAL, ALÉM DE ESTABELECIMENTOS COMO: ARMAZÉM, MERCEARIA, MINIMERCADO, AÇOUGUE, PEIXARIA, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ATACAREJOS E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E/OU FRIOS), NAS LOCALIDADES EM QUE EXISTAM OU VENHAM A EXISTIR EMPREGADOS A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE ABASTECIMENTO EM CRÉDITOS MENSAIS, SENDO ESTES CUMULATIVOS, PARA 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal